

01/12/2025



10  
8



J3

## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202512012005cc83411709d

**Situação:** EFETIVADO      **Data e Hora:** 01/12/2025 às 17:06:02

**Valor:** R\$ 3.600,75

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVEN

**CPF/CNPJ:** 03015043000139

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CPF/CNPJ:** 35.225.886/0001-56

**Instituição:** BANCO INTER

**Chave Pix:** 35225886000156

**Código da operação:** 56406099557

**Chave de segurança:** PFUAJAYPN7HYL0LL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
748



Data e Hora da Emissão	25/11/2025 13:19:56	Competência	25/11/2025	Código de Verificação	ZBROVT2FO
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

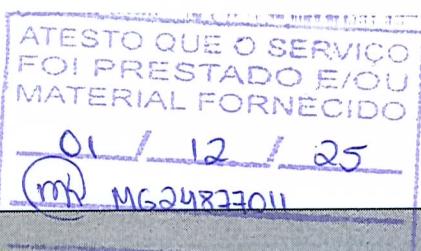
Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 502 ANDA	Telefone	(11)3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA				
CNPJ/CPF	03.015.043/0001-39	Inscrição Municipal	52455017	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS - 2º SECAO CEP: 32223-540				
Complemento	LETRA D	Telefone	(31)3044-0828	e-mail	fiscal1@nobrecontabilidademg.com.br

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados no âmbito do Termo de Fomento nº 018/2025 no período de 27/10/2025 a 26/11/2025.



Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	3.750,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.750,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.750,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	3,98
(-) ISSQN Retido	149,25	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
O PROJETO DE VIDA E  
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



JS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, dc um lado como contratante, a Associação Comunitária denominada **PROJETO DE VIDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, infra-assinado por sua representante legal *Eli Vicente Martins*, inscrito no CPF sob o nº 128.211.606-15, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 300, Bairro Glória, Contagem/MG, - e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal *Fernanda Alves Lopes Vidal*, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica a ser realizado pela CONTRATADA no âmbito do Termo de Fomento nº 018/2025, obrigando a prestar os serviços profissionais à CONTRATANTE, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito as atividades funcionais da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica, bem como atuar no contencioso, sempre que a CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

**Parágrafo Terceiro:** Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 01 vez por semana entre 08 hs às 11hs, dc acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
O PROJETO DE VIDA E  
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, a Associação Comunitária denominada **PROJETO DE VIDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, infra-assinado por sua representante legal *Eli Vicente Martins*, inscrito no CPF sob o nº 128.211.606-15, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 300, Bairro Glória, Contagem/MG, - e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal *Fernanda Alves Lopes Vidal*, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica a ser realizado pela CONTRATADA no âmbito do Termo de Fomento nº 018/2025, obrigando a prestar os serviços profissionais à CONTRATANTE, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito as atividades funcionais da CONTRATANTE.

**Paragrafo Primeiro:** Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica, bem como atuar no contencioso, sempre que a CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.

**Paragrafo Segundo:** A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

**Parágrafo Terceiro:** Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 01 vez por semana entre 08 hs às 11hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.



## DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) mensais, conforme proposta apresentada e aprovada.

## DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração do contrato é de 12 meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2025.

JF

**CLÁUSULA QUARTA:** A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA:** O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA:** No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

## DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo Primeiro:** Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** Se houver acordo mútuo.

**Parágrafo Terceiro:** Se houver motivos de força maior.

**CLÁUSULA OITAVA:** A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

**CLÁUSULA NONA:** O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 20 de maio de 2025

REF.: Prestação de Serviços advocatícios

Termo de colaboração: TC 018/2025

18

Prezados

Venho por meio deste encaminhar proposta de serviços de consultoria e assessoria jurídica à OSC Associação Comunitária denominada PROJETO DE VIDA, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas,

### Dos serviços a serem prestados:

- \* Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- \* Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- \* Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- \* Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

### Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente

*Fernanda Alves Lopes Vidal*  
Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

# PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.015.043/0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG.

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios para atuação jurídica preventiva

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-MG.

Assessoramento na gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

## HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) mensais

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 10 de maio de 2025

  
Viviane Cláudia Cézar  
OAB/MG nº 221.374



## PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

De: WELLINGTON SOARES MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 55.149.857/00001-60, Rua França, nº 153, Glória - Contagem-MG, CEP: 32.340.020 Telefone: (31) 9 87278434.

Para: PROJETO DE VIDA, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem /MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39

Prezados,

A Wellington Soares Martins Sociedade Individual de Advocacia, tem o prazer de apresentar a seguinte proposta de prestação de serviços advocatícios ao Projeto de Vida , com o objetivo de fornecer consultoria e assessoria jurídica especializada no âmbito do Termo de Colaboração nº 018/2025.

### Objeto da Proposta:

- Assessoria Jurídica preventiva da Instituição;
- Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;

### Condições da proposta:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 12 de maio de 2025

  
Wellington Soares Martins  
OAB/MG nº 218.039